



Prefeitura de Joinville

ATA SEI



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO COMDER - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O Presidente do COMDER - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural faz saber: O Comder constitui órgão consultivo e deliberativo, responsável pelo cumprimento da Política Agrícola em conformidade com a [Lei Orgânica do Município de Joinville](#) e demais ordenamentos Estadual e Federal, na construção do fortalecimento da agricultura familiar; da sustentabilidade socioeconômico, cultural e ambiental; do desenvolvimento da agricultura urbana e abastecimento, e na capacitação continuada do produtor rural, sendo organizado para cumprimento de sua competência legal conforme [Lei Ordinária Nº 9.096, de 04 de janeiro de 2022](#) e seu Regimento Interno, aprovado e publicado conforme [Decreto Nº 47.116, de 01 de abril de 2022](#).

Ata da Reunião Ordinária do COMDER - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, realizada em 08/12/2022.

No oitavo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, reuniu-se o COMDER - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural em Sessão Plenária, realizada nas dependências da Unidade de Desenvolvimento Rural (UDR), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SDE), localizada na Rodovia SC 418, Km 0, Nº 271, Distrito de Pirabeiraba, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina. [Estiveram Presentes](#) os Conselheiros ([Decreto Nº 45.501, de 25 de janeiro de 2022](#)) e suas atualizações, mandato 01/02/2022 à 31/01/2024: Marisa Fock, da SDE.UDR; Márcia Schneider, da SED; Narciso Correa de Palma, da COOPAVILLE; Cátia Zoller Porsch, da AJAq; Teresinha Aparecida Machado Hardt, da AJAAR; Rogério Tamazia, da ATERJ; Adriano Rech, do SIND TRAB RURAIS; Diego Soares, da SECULT; Paulo Schulze, da ASBANVILLE; Daiane Paul Nunes, da CAJ; Armelino Dadan, da SODAJ; Dickson Portes, da CIDASC; Matheus Cristiano, da CEASA; Dione Nery C. Benevenuti, da EPAGRI; Flávio L. Binner, da APIVILLE; Ingo Bauer, da AJAO; e Luiz Carlos Moreira da Maia, Presidente COMDER, Portaria SEI (0014215059). Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista de presença deverá ser anexada a esta Ata, mencionando: da SDE.UDR Sirley Goedert, Cassiano B. da Rocha e Franciane Schroeder; Fernando Bade, da SDE.GAB; Sérgio Porsch, da AJAq; Ana Paula Simião Pinto, da SED. Justificaram a ausência SAMA, SAS, SES, SIND. PATR. RURAL. A reunião teve como Pautas: **1) Aprovação da Ata da Reunião de 27/10/2022;** **2) Apresentação das atividades realizadas pela SDE.UDR 2021/2022;** **3) Edital de Chamada Pública para a Inscrição dos Agricultores junto ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável de Joinville para o ano de 2023;** **4) Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e) - Recadastramento Produtores;** **5) Aprovação Calendário Reuniões COMDER 2023;** **6) CEASA - Atualização;** **7) Sugestão Pauta e Palavra Livre.** O Presidente do COMDER, Luiz Carlos Moreira da Maia dá boas vindas, cumprimenta a todos, agradece a presença do Secretário Fernando Bade e inicia a reunião plenária. **1) Aprovação da Ata da Reunião de 27/10/2022**, colocada em discussão e aprovação, não havendo nenhuma contribuição ou manifestação contrária, a Ata foi aprovada por unanimidade de votos dos Conselheiros. **2) Apresentação das atividades realizadas pela SDE.UDR 2021/2022**, o Presidente do COMDER, Luiz Maia, inicia a apresentação explanando todas as atividades realizadas na Unidade de Desenvolvimento Rural durante os anos de 2021 e 2022, conforme anexo 0015696204. **3) Edital de Chamada Pública para a Inscrição dos Agricultores junto ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável de Joinville para o ano de 2023**, Maia explica que houve poucas mudanças do Edital 2022 para o Edital 2023, o Edital estará aberto no período de 02/01/2023 à 30/11/2023, o produtor deverá comparecer nas dependências da UDR para realizar sua habilitação a fim de participar do Programa. Poderão inscrever-se produtores rurais que exerçam atividade rural sob a forma de agricultura familiar, proprietários de terras cuja área do estabelecimento ser de até quatro módulos fiscais (48 hectares ou 480.000 m²), cujas propriedades estejam localizadas total ou parcialmente

no território do Município de Joinville; a força de trabalho familiar empregada no processo produtivo e de geração de renda deve ser maior que a força de trabalho externa; a gestão do estabelecimento deve ser estritamente familiar; a renda proveniente da exploração do estabelecimento deve ser igual ou superior àquela auferida fora do estabelecimento; as inscrições ocorrerão dentro do horário de expediente da UDR, das 7h às 13h, no período já mencionado, de 02/01/2023 à 30/11/2023. A avaliação de classificação será conforme pontuação dos critérios do Edital, e uma visita técnica na propriedade, com a constatação in loco das informações prestadas. Maia continua explicando que os principais serviços a serem prestados serão terraplenagem para edificação, abertura e patrolamento de estrada de roça, escavação de silos, escavação de esterqueiras, escavação de valas para drenagem, transporte de calcário, transporte de macadame para a estrada de acesso à propriedade e material para aterro, serviço de inseminação em bovinos, atendimentos médico-veterinários, assistência técnica florestal, agrônômica e agropecuária, exames de brucelose e tuberculose, análise de água para piscicultura. A conselheira Daiane Paul Nunes, da CAJ, referente ao item 4.1 "Passada a fase de inscrição, os requerentes serão atendidos segundo o número de créditos obtidos, resultante da aplicação do anexo I deste edital"; sugere que os proprietários que estiverem na área e inscritos no Programa Águas para Sempre - PSA, da Companhia Águas de Joinville - CAJ, recebam uma pontuação adicional na tabela do Edital. O Secretário Fernando Bade, explica que essa alteração irá alterar o total final de pontos, e nem todas as propriedades contemplam a área do PSA, então precisam refletir para não prejudicar as propriedades que não se encontram na área do PSA. O conselheiro Ingo Bauer, da AJAO, questiona se será necessário emitir Licença Ambiental para realizar os serviços. Maia explica que antes de receber o serviço, um técnico da UDR realizará uma visita na propriedade para verificar e instruir o produtor das documentações necessárias para realizar o serviço solicitado, mas que existem ações em que não é necessário emitir Licença, como por exemplo, alguma estrada na propriedade que sofreu danos da chuva, o proprietário quer colocar macadame para ajustá-la, para isso não é necessário licença, mas quem irá constatar se é ou não necessário, são os técnicos da UDR. O conselheiro Paulo Schulze, da ASBANVILLE, sugere a colocação de uma placa nas propriedades beneficiadas com o Programa, com a finalidade de dar visibilidade ao Edital. O conselheiro Paulo Schulze questiona ainda o item "7.2.2 O valor total das ações realizadas na propriedade, sem prejuízo do disposto no inciso I, não ultrapassará a 10(dez) Unidades Padrão Municipal – UPM's", do Edital de Chamada Pública nº 02/2022, se há a possibilidade de aumentar o recurso, já que o Programa contempla o período de 01 (um) ano. Maia explica que com a operacionalização do Programa, caso o recurso não seja suficiente, há a possibilidade de rever os valores presentes na Lei, a proposta deve ser encaminhada à Prefeitura, esta encaminhará à Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ para posterior votação e aprovação. Referente a sugestão da conselheira Daiane, da CAJ, o Secretário Fernando Bade sugere retirar da Lei os anexos do Edital, colocá-los em Decreto, assim facilitando qualquer alteração que se faça necessária. Maia coloca a sugestão em apreciação, não havendo nenhuma contribuição ou manifestação contrária, é aprovado por unanimidade de votos pelos conselheiros. A conselheira Teresinha Hardt, da AJAAR, questiona se o Edital também irá prever a distribuição de tubos para fechar valas e escoar água da chuva. Maia explica que por enquanto não está previsto no Edital, mas poderá ser previsto no próximo, conforme necessidade.

4) Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e) - Recadastramento Produtores, Maia informa que houve uma palestra com o SENAR e SEBRAE, nas dependências da UDR, aonde houve a participação de várias Associações, referente a migração da Nota Fiscal de Produtor Rural Eletrônica. Através da SDE-UDR, em parceria com o SENAR e o Sind. Patronal Rural, também foram realizados treinamentos para operar a Nota Fiscal Eletrônica, contando com o total de 94 produtores inscritos. Maia informa ainda que a partir de janeiro/2023 o Recadastramento de produtores rurais será realizado através de agendamento.

5) Aprovação Calendário Reuniões COMDER 2023, Maia coloca a sugestão do Calendário de Reuniões para o ano de 2023, conforme anexo 0015667588, em apreciação. A conselheira Daiane, da CAJ, sugere alterar o dia da semana para as quarta-feiras, sendo que hoje, as reuniões acontecem nas quinta-feiras. Maia recorda que essa discussão já foi realizada no Calendário de 2022, porém a maioria votou nas quinta-feiras. Havendo uma abstenção, o Calendário de Reuniões foi aprovado pela maioria dos conselheiros.

6) CEASA - Atualização, Maia agradece a presença do conselheiro Matheus Cristiano, da CEASA. Afirma que uma empresa venceu a licitação da Reforma do Pavilhão, o qual foi danificado pelo vendaval. Esta empresa, contratou outra empresa para confeccionar um Laudo Estrutural, onde concluíram que a estrutura do Galpão está bastante danificada. Então propuseram a retirada de todas as telhas do Galpão do Produtor, somente o Banco de Alimentos continua coberto. Como a estrutura está muito danificada, a empresa sugeriu comprar estruturas novas, as quais não estavam previstas no orçamento. A sugestão será avaliada por técnicos da Prefeitura Municipal de Joinville, para dar continuidade ao processo. Referente à transição de gestão para a CEASA, Maia informa que em reunião na UDR, com profissionais da CEASA, EPAGRI e Prefeitura Municipal de Joinville, ficou decidido uma gestão compartilhada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entre Prefeitura Municipal de Joinville e CEASA, até que se faça a transição total e definitiva. Maia passa a palavra ao conselheiro Matheus Cristiano, da CEASA, o qual se apresenta e cumprimenta a todos, inicia explicando o processo de transição que foi realizado até o momento. Matheus explica que a CEASA não tem o poder de decisão sobre a transição, por isso foi formado um Grupo de Trabalho - GT, publicado no Diário Oficial, composto por servidores da Secretaria de Agricultura do Estado de Santa Catarina, da CIDASC, da Prefeitura Municipal de Joinville, da Câmara de Vereadores de Joinville, para realizar um estudo sobre o tema.

7) Sugestão Pauta e Palavra Livre, o Presidente Maia, informa que o questionamento por parte do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, através do Engenheiro Agrônomo Anselmo Cadorin, em relação ao Plano Diretor Rural, foi encaminhado através de Ofício, anexo 0013750984, à Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR, o qual recebemos resposta através do Memorando 0015111163, onde conclui que ante o exposto, compreendemos que a área rural está abrangida pelas normativas vigentes, atendendo a demanda encaminhada. A conselheira Márcia Schneider, da SED, informa que 30% do recurso do Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deve ser destinado à Agricultura Familiar, em 2022, até o momento, esse percentual já chegou a 50,22% do valor do recurso. A conselheira Dione Benevenuti, da EPAGRI, reforça que o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) está substituindo a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). O Ministério da Agricultura desenvolveu um novo sistema eletrônico para registro, o CAF, com mecanismos capazes de reconhecer adequadamente a categoria de produtores rurais definida pela Lei da Agricultura Familiar e pelo Decreto 9.064/2017, porém o sistema está gerando algumas inconsistências, as quais já foram comunicadas e estão trabalhando para reparar. O conselheiro Narciso Palma, da COOPAVILLE, questiona em relação ao transporte de calcário, se existe a possibilidade de dividir uma carga entre 02 (dois) ou mais produtores. Maia responde que sim, existe a possibilidade, porém, como o modelo do caminhão é caçamba, e a carga é transportada à granel, os produtores deverão ser responsáveis pela descarga manual do calcário, já que não existe mão de obra para realizar esse serviço. O Secretário Fernando Bade, reforça a importância da área rural para o nosso município, agradece a participação e apoio de todos. Convida também para prestigiarem o Espetáculo de Natal organizado pela Prefeitura Municipal de Joinville. Encerradas todas as manifestações, o Presidente do COMDER agradece a presença e a participação de todos os presentes, declarando encerrada a Reunião Plenária às vinte e uma horas, sendo extraída a presente Ata, a qual foi lavrada pela Secretaria do Conselho e posteriormente assinada pelo Presidente do COMDER, Luiz Carlos Moreira da Maia, após aprovação dos demais Conselheiros.

Luiz Carlos Moreira da Maia
Presidente do COMDER

Franciane Schroeder
SDE - Unidade de Desenvolvimento Rural

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Desenvolvimento Rural (SDE-UDR)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Moreira da Maia, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015268630** e o código CRC **DA6DE2C8**.

Rodovia SC - 418 - Bairro Dona Francisca - CEP 89239-400 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.006042-9

0015268630v147

0015268630v147